

EDITAL N.º 230/2025

Procedimento para arrendamento "Bar do Rossio"

ANTÓNIO JORGE VIEIRA RICARDO, Presidente da Câmara Municipal de Amarante, no uso da delegação de competências que lhe foi conferida pela deliberação camarária n.º 88/2025, publicitada pelo EDITAL n.º 59/2025, para onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG, **TORNA PÚBLICO** que, por Despacho de 4 de julho de 2025, determinou a abertura de procedimento destinado à escolha de adjudicatário do **direito de arrendamento, pelo período de 5 (cinco) anos, renovável por períodos de um ano, do Espaço Municipal Não Habitacional – denominado "Bar do Rossio"**, sito na Rua Cândido dos Reis, União de Freguesias de Amarante (S. Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão, concelho de Amarante, composto por edifício de rés-do-chão, com a área coberta de 199,60 m² e logradouro de 165,00 m², destinado à prestação de serviços de restauração e/ou bebidas.

MAIS TORNA PÚBLICO que, conforme resulta do Programa de Procedimento aprovado para o efeito:

- **O prazo para apresentação de propostas terminará às 10:00 horas do dia 21 de julho de 2025**, data até à qual poderão os interessados apresenta-las pessoalmente no Balcão Único do Município de Amarante, sito na Alameda Teixeira de Pascoaes, União de Freguesias de Amarante, São Gonçalo) Madalena, Cepelos e Gatão, concelho de Amarante;
- A **atividade a desenvolver**, subsumível, genericamente, no CAE 56, **é a de "Estabelecimento de restauração»**, enquanto o *estabelecimento destinado a prestar, mediante remuneração, serviços de alimentação e de bebidas no próprio estabelecimento* **e/ou "Estabelecimento de Bebidas"**, enquanto o *"estabelecimento de serviço destinado a prestar, mediante remuneração, serviços de bebidas e cafetaria no próprio estabelecimento"*.
- **Durante a execução do contrato de arrendamento**, para além das

obrigações constantes do programa de procedimento, **está o adjudicatário obrigado ao cumprimento das obrigações estipuladas na minuta do contrato de arrendamento**, nomeadamente as que regulam a denominação; o horário e condições de funcionamento do estabelecimento comercial, **em especial as medidas de controlo preventivo de atividades ruidosas**.

- **O valor base da renda anual é de 12 000,00€** (doze mil euros), a pagar mensalmente, em duodécimos, até ao primeiro dia útil do mês anterior a que disser respeito.
- Ao procedimento podem apresentar proposta pessoas singulares ou pessoas coletivas que, à data da apresentação da proposta, tenham:
 - a) A sua situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social e Autoridade Tributária e Aduaneira em Portugal ou no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o estabelecimento principal da empresa;
 - b) A sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos, taxas, contribuições ou de qualquer outra natureza ao Município de Amarante;
 - c) Não se encontrem em estado de insolvência, de liquidação ou de cessação de atividade, nem tenham o respetivo processo pendente;
- **Como critérios de escolha do adjudicatário estão fixados:** preço da renda (60%); plano de atividades a desenvolver (30%) e experiência na exploração de estabelecimentos comerciais, em áreas de restauração e bebidas, no concelho de Amarante (10%);
- **Até ao dia 11 de julho de 2025, os interessados poderão solicitar esclarecimentos** sobre quaisquer dúvidas no âmbito da interpretação do Programa de Procedimento, devendo dirigir as mesmas para o endereço do Município de Amarante: geral@cm-amarante.pt, sendo que, todos os pedidos de esclarecimentos e respostas oferecidas pela

Comissão serão publicitados na página de internet do Município - www.cm-amarante.pt - até ao dia 16 de julho de 2025.

- **Até ao dia 11 de julho de 2025 os interessados poderão ainda solicitar** à Comissão, através do endereço do Município de Amarante - geral@cm-amarante.pt - **a visita do espaço e realizar os reconhecimentos havidos por indispensáveis** à elaboração das propostas, sendo que, as visitas serão agendadas e terão lugar no prazo máximo de três dias uteis após a solicitação.

Para mais informações, **as peças do procedimento encontram-se disponíveis**, para consulta digital, **na página de Internet do Município de Amarante (www.cm-amarante.pt)** e para consulta presencial, **no Balcão Único do Município de Amarante**, sito na Alameda Teixeira de Pascoaes, União de Freguesias de Amarante, São Gonçalo) Madalena, Cepelos e Gatão, Concelho de Amarante.

Para constar se publica o presente Edital que vai ser afixado nos locais de estilo e na página eletrónica do Município de Amarante (www.cm-amarante.pt), bem como, vai ser divulgado em jornal digital local.

E eu, José António Rodrigues Gonçalves, Diretor do Departamento de Administração Geral, o subscrevi digitalmente.

Paços do Município de Amarante, 04 de julho de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal,

O Diretor da DAG,

António Jorge Vieira Ricardo

José António Rodrigues Gonçalves